

Memorial para Audiência Pública no âmbito da ADPF 442

Expositora: Debora Diniz

Instituição: Anis – Instituto de Bioética

Excelentíssima Ministra Rosa Weber

Excelentíssimos Ministros e autoridades presentes,

Há um senso de dever em estar aqui hoje. E de um dever urgente. Por isso, agradeço terem aceito minha postulação.

Minha tarefa será responder a duas perguntas – uma breve e que indica como devemos, em uma reflexão constitucional, transformar a empiria científica em argumentos jurídicos razoáveis à questão do aborto; outra, mais longa e substantiva para o que me parece ser o mais importante deste bloco sobre ciência – *quem são essas mulheres e como fazem o aborto?*

a) A primeira pergunta é o que significa ciência confiável para a Suprema Corte do Brasil ao julgar a ADPF 442, isto é, que empiria pode ser considerada pelos votos dos senhores ministros para o julgamento? Usarei como exemplo as pesquisas de opinião sobre aborto.

b) A segunda é qual a magnitude do aborto no Brasil e por que devemos confiar nos números que passarei a apresentar? Apresentarei como evidência a Pesquisa Nacional do Aborto de 2016.

Ciência confiável

Não basta apresentar-se como cientista ou mesmo apresentar a vinculação a uma instituição de pesquisa para que a ciência em disputa seja considerada pela comunidade acadêmica – há regras do jogo que devem ser cumpridas antes de solucionar uma controvérsia constitucional amparada em evidências. É preciso que as evidências sejam confiáveis. Confiabilidade em ciência não é um adjetivo de compadrio, concedido pela comunidade em que o falante das sessões desta audiência participa. Quem concede a confiabilidade é a comunidade científica mais ampla e esta se baseia em regras compartilhadas entre qualquer método científico.

Um estudo sobre aborto que venha a afirmar que 86% da população brasileira é contra ou a favor do aborto apresenta um erro de partida.¹ Imaginem a mesma pesquisa investigando “você é contra ou a favor de as pessoas terem religião?”. Nenhuma das duas pesquisas seria publicada em nenhuma revista acadêmica confiável, servindo apenas para manchetes de jornais, pois é frágil no desenho da pergunta. O que nos importa não são os números alardeados, mas o método da pesquisa. Queremos sempre saber como os dados foram coletados, quais perguntas

¹ Instituto Paraná Pesquisas. Revista Exame divulga pesquisa nacional realizada pela Paraná Pesquisas sobre a legalização do aborto, 11 dez. 2017. Disponível em: <http://www.paranapesquisas.com.br/noticias/revista-exame-divulga-pesquisa-nacional-realizada-pela-parana-pesquisas-sobre-a-legalizacao-do-aborto/>. Acesso em 6 jul. 2018.

foram feitas, e se a técnica de pesquisa é adequada para as evidências apresentadas. Teses que falam em nome da ciência podem, apenas, ser crenças morais travestidas de autoridade científica.

Esse é o caso das pesquisas de opinião sobre aborto. Neste caso, desenho de amostra, coleta e análise dos dados, são em geral corretos quanto ao método, porém há um erro de partida – por que a pergunta que importa é o binarismo moral de “contra ou favor”? Além disso, como solucionar o viés de resposta que ela provoca em quem a responde? É assim mesmo que se resolvem questões difíceis em uma corte constitucional? Opiniões não são práticas: uma mesma mulher que responda “Sim, sou contra o aborto” é também aquela que já realizou um aborto. Por que esta aparente incoerência? Por duas razões, ao menos. Porque há uma expectativa de resposta correta nas pesquisas de opinião, o estigma do aborto faz com que as pessoas respondam “Sim, sou contra” quando têm diante de si um entrevistador, muitas vezes homens. A segunda de ordem filosófica e jurídica – porque somos incoerentes quando a lei penal nos ameaça de prisão. Há, além disso, quem possa se apresentar como “contra o aborto”, mas também ser contra a prisão de mulheres, o que torna a resposta inútil para a pergunta sobre a lei penal? – como ser contra os cigarros, mas a favor da liberdade de fumar, se me permitem um exemplo de uma não-fumante.

É, assim, que números de pesquisas de opinião não devem ser fonte de evidências para o julgamento da constitucionalidade do aborto: maiorias ou minorias para qualquer dos lados não resolvem o dever de proteger a menor minoria se seus direitos fundamentais estiverem violados. E, na perspectiva de boa ciência, há um erro de pergunta – importa saber se a mulher se já fez aborto, o que significa uma pesquisa

de práticas; ou se quisermos insistir em opiniões, precisamos saber se as pessoas acham que uma mulher deve ser presa por ter feito um aborto.

Esta casa respeitou a legitimidade de diferentes personagens do debate público para a questão do aborto: convocou cientistas, representantes da fé e movimentos sociais. É preciso ouvir a ciência em suas próprias regras, assim como ouvir as religiões a partir de seus próprios dogmas – é desse conjunto que as perguntas constitucionais postas na peça inicial serão respondidas com razoabilidade. Como garantir a dignidade da mulheres sabendo que ao modificar a pergunta de pesquisa, a maioria que respondeu ser “contra ao aborto” é também “contra a prisão de mulheres por aborto?”.² Que a ciência não é neutra, já sabíamos, mas o que não podemos abdicar é da confiabilidade da ciência. É uma pergunta sobre confiabilidade o que importa.

Isso significa que a equipe de cada gabinete deverá ser de leitores atentos à ciência de cada expositor. Inclusive da minha. Vale ter manuais de metodologia ao lado de comentaristas da Constituição. Assim como serão aprendizes dos sentidos da fé para entender como acomodar a laicidade do Estado às certezas das crenças aqui apresentadas. O meu pedido não é por transformá-los em cientistas em poucos meses, mas por julgadores responsáveis ao poder da ciência. Um título de doutorado, uma vinculação a boas universidades, uma referência a “um estudo mostrou que...” não torna do dito em uma peça confiável à ciência.

² IBOPE Inteligência e Católicas Pelo Direito de Decidir. Percepções sobre aborto e educação sexual 2017. Disponível em: http://catolicas.org.br/wp-content/uploads/2017/10/Pesquisa-de-Opini%C3%A3o-P%C3%BAblica-2017-CDD-e-IBOPE-Percep%C3%A7%C3%B5es-sobre-aborto-e-educa%C3%A7%C3%A3o-sexual_3-MB.pdf. Acesso em 6 jul. 2018.

Há uma frase que escuto com regularidade nas salas de aulas com jovens operadores do direito – “Esse é o único dado que disponho” ou “É o dado que saiu no jornal”. Em boa ciência, isso não significa nada, senão ingenuidade. Citar qualquer número, pela falsa sensação de propriedade ou pelo poder que as estatísticas ou a empiria podem oferecer é um sério erro argumentativo e que precisa ser urgentemente corrigido por esta Corte. A empiria apresenta suas próprias regras para ser considerada como parte de um argumento constitucional sobre a vida das mulheres e sua dignidade: Como foi feito o estudo? Quantas pessoas participaram dele? Houve grupo controle, isto é, um grupo com uma característica e outro grupo sem aquela característica para sabermos se há algum efeito no que queremos testar? Houve amostra aleatória ou ela foi enviesada? Que perguntas foram feitas aos entrevistados?

Não vale estatística do meu hospital, como não vale estatística de uma determinada Vara Criminal, para falar de todas as mulheres ou do que se passa no campo penal, por exemplo. Não existe isso de “empiria coletada em meu gabinete” pelas visitas que recebi para se referir a quem o aborto importa. Importa saber quantas pessoas foram consideradas para o estudo, quem escreveu, quem coletou os dados, onde foram coletados, quem financiou o estudo, quantas vezes já foi citado, em que revista acadêmica foi publicado. Essa é a ciência, e nenhuma outra, que esta Corte pode considerar na ponderação das questões constitucionais postas pela ADPF 442. O resto é dogma, crença moral ou fé – argumentos também respeitáveis, porém em outra matriz de ponderação para o julgamento constitucional posto.

Magnitude do aborto no Brasil

É com esta ressalva inicial que passo a apresentar o que há de melhor ciência sobre magnitude do aborto no Brasil. Magnitude é um mapa que nos diz quem são as mulheres que abortam, seu perfil etário, racial, regional, educacional e religioso, bem como algumas das consequências da clandestinidade do aborto para suas vidas. Apresento o que deu confiabilidade ao estudo de autoria conjunta entre Marcelo Medeiros (IPEA/UnB) e eu antes de passar às evidências.

O estudo foi financiado pelo Ministério da Saúde no Brasil, realizado, com mesma metodologia, em dois momentos no país, em 2010 e 2016.³ A “Pesquisa Nacional do Aborto” cobriu o Brasil urbano, isto é, 83% da população em idade reprodutiva no país, entre 18 e 39 anos. A coleta de dados foi feita por mulheres apenas, e fez uso de uma técnica para garantir o sigilo e anonimato das respondentes. Somente mulheres alfabetizadas respondiam à cédula secreta com cinco perguntas, uma delas era se ela já tinha feito “um aborto na vida”. Os dados foram coletados por empresa de abrangência nacional, externa à equipe de pesquisadores, para garantir a auditoria dos dados. O estudo recebeu o mais importante prêmio de excelência em saúde nas Américas, da Organização Pan-Americana de Saúde, Fred. L. Soper, em 2012.⁴ Foi publicado na revista *Ciência & Saúde Coletiva*, um das cinco mais

³ Diniz, Debora; Medeiros; Marcelo. Aborto no Brasil: uma pesquisa domiciliar com técnica de urna. *Cien Saude Coletiva*, v. 15, supl. 1, p. 959-966, jun. 2010. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-81232010000700002>. Acesso em 06 jul. 2018.

Diniz, Debora; Medeiros, Marcelo; Madeiro, Alberto. Pesquisa Nacional de Aborto 2016. *Cien Saude Coletiva*, v. 22, n. 2, p. 653-660, 2017. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232017222.23812016>. Acesso em 06 jul. 2018.

⁴ Organização Pan-americana da Saúde (PAHO). Estudo sobre aborto no Brasil recebe o prêmio Fred L. Soper à Excelência em Literatura sobre Saúde Pública. 2012. Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=3011:estudo-sobre-

importantes em saúde pública na América Latina e vinculada à Associação Brasileira de Saúde Coletiva (ABRASCO), entidade que congrega mais de seis mil associados.⁵

Uma em cada cinco mulheres, aos 40 anos, já fez pelo menos um aborto na vida. Todos nós, nesta sala, conhecemos aos menos cinco mulheres de 40 anos ou mais: elas já fizeram um aborto e, pelo rigor da lei penal, já teriam passado pela cadeia ou nela estariam. Fizeram um aborto quando muito jovens, o pico etário é entre 20 e 24 anos. Ela é uma mulher que tem filhos, sabe o significado e a seriedade da maternidade – é alguém que aborta porque vive o cuidado maternal e se vê diante do imperativo de não ser capaz, por diversas razões, de levar adiante uma nova gestação. Essa multidão de mulheres pode ser descrita por números, e de maneiras variadas: 1 mulher por minuto, 503.000 mil mulheres por ano, 4.300.000 entre as mulheres de 18 a 39 anos. A depender de como apresentamos os números, eles parecem menores ou maiores, mais difíceis ou mais simples de entendê-los.

O mais importante é pensar nesta mulher. Uma mulher comum, nossas mães, avós, irmãs, filhas ou nós mesmas. Uma em cada cinco mulheres aos 40 anos. Nós a conhecemos na casa ou na comunidade, aos domingos no culto ou na igreja. Ela professa religiões – 13% é católica, 13% é evangélica, assim como a mulher comum brasileira. Esse número é diferente de um milhão de mulheres por ano que os jornais costumam utilizar: a diferença se dá pela forma como o dado foi coletado. Não utilizamos técnicas indiretas, isto é, não partimos de uma pista e extrapolamos para

[aborto-no-brasil-recebe-o-premio-fred-l-soper-a-excelencia-em-literatura-sobre-saude-publica&Itemid=875](#). Acesso em 6 jul. 2018.

⁵ Associação Brasileira de Saúde Coletiva (ABRASCO). Documentos e Memória. Disponível em: <https://www.abrasco.org.br/site/documentos-memoria/>. Acesso em 6 jul. 2018.

o Brasil. Para os que utilizam a cifra de um milhão de abortos por ano, o cálculo foi feito baseado no número de internações no Sistema único de Saúde (SUS) por curetagem, uma técnica médica comum para finalizar um aborto em risco, iniciado pela mulher em casa ou em situações muito inseguras. Ao número disponível no SUS de 200 mil mulheres internadas por curetagem a cada ano se aplicou um fator de correção cinco – se estimou que do total de mulheres que chegaram ao SUS, outras tantas sequer chegaram, pois começaram e terminaram o aborto em clínicas clandestinas, com medicamentos em casa, fora do país, etc. Ou, terrivelmente, morreram pelo aborto inseguro.

A Pesquisa Nacional do Aborto não fez projeções a partir de uma pista; fez entrevistas face a face, com a segurança de uma cédula secreta: só a mulher recebia e respondia ao seu questionário cujas respostas não eram conhecidas pela entrevistadora. Foi feita nos domicílios com amostra aleatória representativa da população feminina – ou seja, tentamos eliminar o viés de entrevistar mulheres de um hospital ou de uma rua de determinada cidade apenas. Se todas as mulheres estivessem na prisão hoje ou já tivessem passado por ela seria o contingente de 4.700.000 mulheres, pelo menos cinco vezes o sistema prisional, já o quarto do mundo. Por que essa pouca razoabilidade? Porque aborto não é matéria de prisão, mas de cuidado, proteção e prevenção. Somente descriminalizando, reduzimos as taxas de aborto.

Mas há algo de intrigante ao falar de prisão e saúde em aborto. A abstração dos números esconde que, apesar de o aborto ser um evento comum à vida das mulheres brasileiras (uma em cada cinco aos 40 anos), há uma distribuição desigual do risco

com uma maior concentração entre as mulheres mais jovens, mais pobres, nordestinas e nortistas, negras e indígenas. Não são as mulheres desta sala de audiências as quem correm risco de morte ou de prisão pelo aborto: mas aquelas que enfrentam o aborto como uma desproteção integral do Estado brasileiro aos seus direitos fundamentais. Quanto maior a escolaridade da mulher, menor a taxa de abortos – um indicativo de como renda e informação são instrumentos eficientes para prevenir o aborto ou a gravidade de suas consequências na clandestinidade. Só que para isso, é preciso retirar o estigma de que não podemos cuidar das mulheres e de sua saúde reprodutiva.

Mas se é crime, como as mulheres fazem um aborto? Metade delas fez uso de medicamentos. Pela Pesquisa Nacional do Aborto não sabemos qual medicamento usaram, outros estudos já mostraram ser o misoprostol, também conhecido pelo seu nome de fantasia como cytotec. Metade delas faz uso de outros métodos, que desconhecemos quais sejam – há indícios por outros estudos que sejam clínicas clandestinas, soluções caseiras e arriscadas, como mangueiras ou soluções cáusticas, ervas e chás tradicionais, muito embora para esses últimos a eficácia seja duvidosa.⁶ Do total de mulheres que fez aborto, metade delas precisou ficar internada para finalizar o aborto. Anualmente, são algo em torno de 250.000 mulheres, um número semelhante ao registrado pelo SUS como de internação por curetagem. Há um

⁶ Diniz, Debora; Medeiros, Marcelo. Itinerários e métodos do aborto ilegal em cinco capitais brasileiras. *Cien Saude Coletiva*, v. 17, n. 7, p. 1671-1681, 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v17n7/02.pdf>. Acesso em 6 jul. 2018.

Nader, PRA, Blandino VRP, Maciel ELN. Características de abortamentos atendidos em uma maternidade pública do município de Serra – ES. *Rev Bras Epidemiol*, v. 10, n. 4, p. 615-624, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbepid/v10n4/18.pdf>. Acesso em 6 jul. 2018.

desconcerto para o sistema de saúde, para a vida dessas mulheres, para o cuidado dos filhos que ficaram à espera da mãe em sofrimento com um número tão assustador quanto este.

Por que as mulheres fazem aborto? As razões não foram exploradas pela Pesquisa Nacional de Aborto. Sabemos porque ouvimos as mulheres, nos ouvimos umas as outras. Aborto é algo que toda mulher sabe como fazer, e sabe como cuidar de outra mulher. É parte da cultura feminina no Brasil. Elas sabem porque precisam, porque é o certo para suas vidas em determinado momento, porque é uma necessidade de saúde, porque sofrem violência. Não deve haver discussão sobre a razoabilidade das razões de uma mulher ter o direito a abortar até a 12ª semana, assim como não deve haver discussão sobre a decisão de uma mulher vítima de estupro, por exemplo, resolver manter sua gestação, se esta for a sua vontade ou profissão de fé. Esse é o estado democrático que buscamos e a ADPF 442, apresentada pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), provoca a pergunta correta: como manter esse grave quadro de violação de direitos constitucionais quando uma em cada cinco mulheres, aos 40 anos, já fez pelo menos um aborto? Ela o fez em situação de clandestinidade, e pede a esta Corte que ouça as consequências de seu desamparo.